



Processo nº: 0019110/2018

Data do Início: 29/08/2018

Rubrica: Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira 481 - Galpão Central- 2º andar-
Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá- RJ- CEP: 24901-
130.<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Credenciamento das empresas e empreendedores interessados em realizar a **COMERCIALIZAÇÃO E EMISSÃO DO E-TÍQUETE** do estacionamento rotativo aos usuários do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Maricá, utilizando tecnologia digital.

1. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

Local do credenciamento:

1ª FASE: Site da CODEMAR – www.codemar-sa.com.br.

2ª FASE: Sede da CODEMAR na Rua Jovino Duarte de Oliveira nº 481, Centro, Maricá-RJ, à diretoria comercial de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas

2. JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

“Como atrair mais clientes para a loja?” Essa é uma pergunta que tira o sono de muitos varejistas. Com o crescimento constante da concorrência, os consumidores têm muito mais opções de onde comprar, e fazer com que eles entrem em seu estabelecimento torna-se um desafio cada vez maior.

Atualmente uma das grandes dificuldades do dia a dia no varejo é atrair e fidelizar clientes, fazendo a roda girar dia após dia, a motivação do empreendedor na busca de novos clientes e no aumento da demanda dentro do seu estabelecimento, é ocasionado por atrativos e ofertas de serviços que facilitam a vida de seus clientes, tornando a experiência de compras deles, motivo para que os mesmos façam a escolha do estabelecimento

Por isso, não dá mais para esperar que o cliente venha naturalmente até sua loja, é fundamental criar ações para chamar a atenção dos compradores e conquistar a confiança deles.

Para ajudá-lo nesse desafio diário de atrair mais clientes para a loja, convidamos, a seguir, o credenciamento do seu estabelecimento para a comercialização do e-tíquete do estacionamento rotativo, e, oferecendo assim, uma excelente oportunidade de crescimento na receita e na carteira de clientes, e consequentemente aumentando suas chances de vendas.

Ser um agente facilitador no dia-a-dia do consumidor, é um tipo de amenidade que definitivamente vai fazer com que ele crie simpatia pelo estabelecimento, aumentando as chances dele em consumir seus produtos e serviços.



Processo nº: 0019110/2018

Data do Início: 29/08/2018

Rubrica: Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira 481 - Galpão Central- 2º andar-
Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá- RJ- CEP: 24901-
130.<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E QUALIFICAÇÃO

3.1. Deverá ser apresentado envelope contendo todos os documentos especificados, em 01 (uma) via, para comprovar a regularidade das empresas interessadas.

3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade empresarial (Ltda., sociedade por ações, etc.). No caso de sociedade por ações, deverão ser anexados os documentos de eleição de seus atuais administradores;

3.2.3. Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de nomeação da Diretoria em exercício;

3.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o disposto nos artigos 1.134 a 1.141 do Código Civil.

3.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como seguem abaixo:

3.3.3.1. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições Previstas pelas alíneas “a” e “c” do Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

3.3.3.2. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado do domicílio ou sede da licitante.

3.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa à sede da empresa;



Processo nº: 0019110/2018

Data do Início: 29/08/2018

Rubrica: Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira 481 - Galpão Central- 2º andar-
Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá- RJ- CEP: 24901-
130.<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318.

3.3.3.3.1. Caso a empresa não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Maricá, deverá também apresentar Declaração, conforme Anexo III - Modelo de Declaração (Prefeitura de Maricá), firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Maricá, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

3.3.3.3.2. Caso a empresa sediada fora do Município possua qualquer cadastro como contribuinte no Município de Maricá deverá apresentar todas as respectivas Certidões Negativas de Débitos Tributários Mobiliários - sede/filiais.

3.3.3.4. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil – CND/INSS;

3.3.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

3.3.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011 e Orientação Normativa nº 01/2012-PGM.G da Secretaria de Negócios Jurídicos;

3.3.3.7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas, com efeitos de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3.4. Além dos documentos previstos neste capítulo, deverão ser apresentadas, ainda, as seguintes declarações datadas e assinadas pelo representante legal da empresa:

3.4.1. Declaração, sob as penalidades legais, que não possui fato impeditivo para contratar com a administração pública e que possui pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital;

3.4.2. Declaração do Ministério do Trabalho, conforme Anexo II, nos termos do Decreto Federal nº 4.358/02, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Os documentos solicitados neste Chamamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1. A primeira fase do credenciamento deverá ser feito através do site da empresa CODEMAR (www.codemar-sa.com.br).



Processo nº: 0019110/2018

Data do Início: 29/08/2018

Rubrica: Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira 481 - Galpão Central- 2º andar-
Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá- RJ- CEP: 24901-
130.<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318.

4.2. A segunda fase apresentação da documentação para o credenciamento deverá ser entregue na sede da CODEMAR na Rua Jovino Duarte de Oliveira nº 481, Centro, Maricá-RJ, à diretoria comercial de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas. Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, com as folhas numeradas sequencialmente, a partir do número 01 (um) e sem folhas soltas, sendo que a primeira folha será o seu índice. Toda documentação apresentada deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em fonte de tamanho facilmente legível.

4.3. A CODEMAR analisará a documentação apresentada, e a divulgação do resultado do julgamento será feita mediante publicação no Diário Oficial da Cidade (JOM.)

4.4. Será examinada a exatidão da documentação solicitada pela CODEMAR, conforme o Capítulo III e verificado o atendimento das exigências estabelecidas no item 2.1. do Capítulo II deste Chamamento.

4.5. Obedecendo a ordem do protocolo de entrega da documentação técnica mencionada no item 4.5 deste chamamento os técnicos da CODEMAR avaliarão o sistema de distribuição do Cartão Digital aos usuários do sistema de estacionamento rotativo, conforme previsto no Anexo VII – Procedimento de teste de avaliação técnica.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Serão credenciadas as empresas conforme descrito abaixo:

AREA	QTD CREDENCIAMENTO	CADASTRO RESERVA	TOTAL
CENTRO	20	40	60
ITAIPUAÇU	20	40	60
ORLA	10	20	30

5.2. Todos os pontos de vendas atenderão todas as áreas do estacionamento rotativo na cidade, pois o sistema atenderá todo o município.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. As empresas habilitadas nos termos deste chamamento, serão convocadas por escrito, por ordem cronológica de homologação, a comparecer em data, local e hora indicados, para assinatura do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de venda de Cartão Digital aos usuários do sistema de estacionamento rotativo, sob pena de decaírem do direito do credenciamento.

6.2. Se qualquer uma das habilitadas deixar de comparecer ou de observar as exigências estabelecidas neste chamamento, perderá direito ao credenciamento, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação ou indenização. Transcorridos 180 (cento e oitenta dias) da perda do direito, a interessada poderá participar novamente do processo.



Processo nº: 0019110/2018

Data do Início: 29/08/2018

Rubrica: Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira 481 - Galpão Central- 2º andar-
Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá- RJ- CEP: 24901-
130.<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318.

6.3. A qualquer tempo a CODEMAR poderá descredenciar a interessada por descumprimento ao item anterior, sem que a esta caiba direito à indenização ou reembolso, podendo realizar todas as diligências necessárias para averiguar fato ou circunstância que desabone a idoneidade financeira, comprometa a capacidade administrativa, ou ainda, que reduza a capacidade de

6.4. O encaminhamento das consultas de esclarecimento deverá ser feito, por escrito, assinado por representante legal da empresa, mediante e.mail para comercial@codemar-sa.com.br ou na sede da Codemar na Rua Jovino Duarte de Oliveira nº 481, Centro, Maricá-RJ, à diretoria comercial de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas, setor Comercial.

7. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

7.1. O estacionamento rotativo será implantado POR ORDEM EXIGIDA PELA CONTRATANTE, obedecendo a demanda e necessidade da contratante, conforme quadro abaixo.

FASE	AREA	SETOR	HORARIO	PERÍODO	PRORROGÁVEL	DIAS	
1	A1 (CENTRO)	S1	Centro – Setor Bancário	07h00 as 19h00	2 horas	POR + 1 PERÍODO	segunda à sábado
		S2	Centro - Área Comercial	07h00 as 19h00	2 horas		segunda à sábado
		S3	Centro - Área Residencial	07h00 as 19h00	2 horas		segunda à sábado
		S4	Araçatiba	07h00 as 21h00	2 horas		domingo à domingo
2	A2 (ITAIPUAÇU - INOÃ)	S1	Recanto	07h00 as 21h00	3 horas	POR + 1 PERÍODO	domingo à domingo
		S2	Áreas Comerciais	07h00 as 19h00	3 horas		segunda à sábado
		S3	Terminal Rodoviário	07h00 as 19h00	3 horas		segunda à sábado
		S4	Orla	07h00 as 21h00	3 horas		domingo à domingo
		S5	Av. Dr. Ant. M. Martins	07h00 as 19h00	3 horas		segunda à sábado
		S6	Inoã	07h00 as 19h00	3 horas		segunda à sábado
3	A3 (ORLA)	S1	Barra de Maricá	07h00 as 21h00	4 horas	POR + 1 PERÍODO	domingo à domingo
		S2	Ponta Negra	07h00 as 21h00	4 horas		domingo à domingo
		S3	Cordeirinho	07h00 as 21h00	4 horas		domingo à domingo

7.2. Na primeira etapa a implantação acontecerá no centro, conforme abaixo:

7.3. (Setor 1– Setor Bancário); (Setor 2 – Área Comercial); (Setor 3 – Residencial); (Setor 4 – Araçatiba).

7.4. As fases 2 e 3 será implantada após 100% de conclusão do Centro.

Maricá, 12 de Setembro de 2018.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente



Processo nº: 0019110/2018

Data do Início: 29/08/2018

Rubrica: Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira 481 - Galpão Central- 2º andar-
Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá- RJ- CEP: 24901-
130.<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação para a realização DE COMERCIALIZAÇÃO E EMISSÃO DO E-TÍQUETE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, UTILIZANDO TECNOLOGIA DIGITAL, no Município pelo período estipulado no contrato de credenciamento com a gestora CODEMAR (CIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ -S.A) , observando-se o termo de referência constante do Anexo I que acompanhou o presente edital, assumindo inteiramente a responsabilidade da realização das atividades pretendidas nos termos e prazo estabelecidos.

..... de de 2018.

Representante Legal - Nome - assinatura

Cargo

Cédula de Identidade nº :

COM FIRMA RECONHECIDA



Processo nº: 0019110/2018

Data do Início: 29/08/2018

Rubrica: Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira 481 - Galpão Central- 2º andar-
Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá- RJ- CEP: 24901-
130.<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº ____ / ____

(Imprimir duas vias – Colocar uma via dentro do envelope da documentação para identificação)

PROPONENTE

ARÉA DO ESTABELECIMENTO

CNPJ/CPF

CENTRO

ITAIPUAÇU

ORLA

Razão social/Nome

Nome de fantasia

Inscrição estadual Inscrição municipal Data da criação

ENDEREÇO:

Rua, avenida, complemento e nº)

Bairro Município UF CEP

Telefone Celular Fax

E-mail Pager/Bip



Processo nº: 0019110/2018

Data do Início: 29/08/2018

Rubrica: Folha: _____

Rua Jovino Duarte de Oliveira 481 - Galpão Central- 2º andar-
Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá- RJ- CEP: 24901-
130.<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318.

Vimos manifestar interesse em nossa participação no Credenciamento nº _____, em conformidade com o Edital divulgado pela CODEMAR e juntando a documentação exigida, devidamente assinada e rubricada:

a) Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade e risco, todos os serviços do objeto do Chamamento n.º __/___ na comercialização do e-tiquete do estacionamento rotativo aos usuários do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, logradouros e áreas públicas do município de maricá, utilizando tecnologia digital.

b) Concordamos que nenhum direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita por essa Municipalidade.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

[Nome e assinatura do proponente ou representante legal]

[Com identificação completa]

Recebido:

Assinatura/Carimbo

funcionário

CODEMAR

Data

Hora

/ /